Lista de Participantes do Jogo - NACIONAL AC CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3º DIVISÃO - 2023

Jogo N°: 54

NACIONAL AC

x PRUDENTÓPOLIS FC

FEBERAÇÃO

19/11/2023 - 11:00

Local: Mun. José Chiappin

Arapongas

Árbitro: LEONARDO FERREIRA LIMA
Assistente 2: MARCELO DE OLIVEIRA
Delagrado: LIBIRATA FERRARI DE LIMA

Assistente 1: LEANDRO POLL! GLUGOSKI 4° Árbitro: JOÃO PAULO ROMANO QUEIROZ

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	363.393	YURI KAME ALVES DOS PASSOS	YURI	GT
2	756.286	DIOGO VIEIRA SANTOS FONSECA	DIOGO	T
3	612.208	: EONARDO DE ASSUNPÇÃO	LEO	T
4	184.986	Luis Paulo da Silva	LUIS PAULO	Т
5	590.636	LEONARDO ZARELLI RIBEIRO	LEONARDO ZARELLI	T
6	525.583	CARLOS HENRIQUE DE LIMA	CARLOS	Т
7	589.420	BRUNO FELIPE GONÇALVES DE LIMA	BRUNO	Į T
8	176.739	GEANDRO AUGUSTO DE PAULA	GEANDRO	T
9	612.820	LUÇAS AGOSTINH.) SALVADOR	LUCAS	T
10	630.845	RIAN-FELIPE DE OLIVEIRA VANZETTA	RIAN	T
11	545.616	TONNY PASSOS DE SOUZA CASTRO	FONNY	Т
12	584.658	HEVERTON DA CONCEIÇÃO CAMPERO	HEVERTON	GR
13	646.216	LUZ FERNANDO ALVES E SILVA	LUIZ	R
14	697.410	GILBERTO JUNIOR NASCIMENTO SILVA	GILBERTO	R
1 5	683,462	gustavo oliveira da silva	GUSTAVO	R
16	761.668	CARIOS EDUARDO VEIGA	CARLOS	R
17	568.462	ANDRE LUCAS DA SILVA HONORIO	ANDRE LUCAS	R
18	510.018	MATTUS EUGENIO VEIGA DO AMARAL	RCNALDINHO	R
19	525.540	CAIC HENRIQUE SANTOS ROCHA	CAIO HENRIQUE	R
20	732.128	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS DONATTI	LEONARDO DONATTI	R
21	581.229	LUAN AVANSINI GUZDES	LUAN	R
22	657.291	JOAO HENRIQUE CAVALCANTI SILVA (NP)	JOAO	R

COMISSÃO TÉCNICA

LEANDED HENRIQUE FURTATO DC'S SANTOS

Treinador:

23

Aux. Técn.: GILBERTO BARBOSA DE LIMA - Registro: 2393

LEANDRINHO

R

Prep. Físico: GILBERTO ALTINO DE DLIVEIRA - CREA:

CREF- 043014-C-SP

Prep. Goleiro: JOSE ORLANDO FERNAMDES DA SILVA-

Registro: 1514

Médico: DR. FERNANDO MARQUES DE MARCOS / CRM:

30528

629.5.9

Mas/Fis/Enf: VANDERSON HUGO ALVES FEITOSA -

Registro: 2443

Termo de Ciência: Deciviamos, para os devidos f.ns., que estamos cientes de que en cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, el tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48. inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, e obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Palar á antes do inicio Jos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo tera que ocorrer ate 10/dez) minutos antes do norario do jogo intricado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação-ao/Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora mandara para o inicio da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leigacima e das determinações do RGC-FPF-2019.

EDMILSON CASSIANO DO NASCIMENTO

GEANDRO AUGUSTO DE PAULA

Supervisor

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - PRUDENTÓPOLIS FC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ªDIVISÃO - 2023

Jogo N°: 54

NACIONAL AC

x PRUDENTÓPOLIS FC

FEDERAÇÃO

19/11/2023 - 11:00

Local: Mun. José Chiappin

Arapongas

Árbitro: LEONARDO FERREIRA LIMA Assistente 2: MARCELO DE OLIVEIRA Delegado: UBIRATA FERRARI DE LIMA

Assistente 1: LEANDRO POLLI GLUGOSKI 4° Árbitro: JOÃO PAULO ROMANO QUEIROZ

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	370.243	JULIANO MARLON CHADE	JULIANO	GT
2	523.669	LUCAS SANTOS SCHMIDT	LUCÃO	Т
3	548.732	JOÃO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	CHAPECÓ	Т
4	437.196	LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO	LEO SILVA	Т
5	463.092	WILLIAN GABRIEL GALVÃO FORTE	WILLIAN	Т
6	577.141	OTAVIO BRANDAO	OTAVIO	Т
7	536.963	MATHEUS DE JESUS DAMASCENO	MATHEUS	Т
8	546.123	NILSON ALVES DE OLIVEIRA FILHO	NILSON	Т
9	500.526	ARTHUR BESSA DOS SANTOS	ARTHUR	Т
10	518.414	LUCAS GABRIEL DE SENE	LUCAS	T
11	544.687	JOAO VITOR AMORIM	JOAO	Т
12	652.871	HUMBERTO MAGALHAES COGHETO	HUMBERTO	GR
13	526.285	LUCAS DOS SANTOS MATTOSO	LUCÃO	R
14	588.722	LUIZ HENRIQUE PERIN COSTA CURTA	CPSTA CURTA	R
15	597.141	LUCAS HENRIQUE MIRANDA DOS SANTOS	LUCAS	R
16	652.992	EDUARDO DAVI DE OLIVEIRA MARCELINO	EDUARDO	R
17	591.725	LUIZ FELIPE GONÇALVES RODRIGUES	LUIZ FELIPE	R
18	698.868	DANIEL CHAVES BATISTA CALAND	DANIEL	R
19	794.774	ANDREY MURILLO MIRANDA MARQUES	ANDREY	R
20	684.735	DIOGO HENRIQUE DOS SANTOS PINTO (NP)	DIOGO	R
21	557.926	DAVI SANTANA SOUZA	DAVI	R
22	658.130	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA PARANHOS	RODRIGO	R
23	827.101	IGOR DOS SANTOS	IGOR	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: LUCAS HENRIQUE MAZZA CORREA -

Aux. Técn.: LUIZ CARLOS CORREA - Registro: 1144

Registro: 681 **Prep. Físico:**

Prep. Goleiro:

Médico:

Mas/Fis/Enf: EDIMILSON ROSA GONÇALVES -

Registro: 2405

Termo de Ciència: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição , sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41° do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

LUCAS HENRIQUE MÁZZA CORREA

LEONARDO SILVA DO NASCIMENTO

Supervisor

Capitão

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Qs representantes legais do NACIONAL F.C (mandante) e							
<u>taudento Pólis F.C</u> (visitante), clubes participantes do							
Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão -							
Temporada 2023, na partida agendada para o dia 19/11/2023 de acordo							
com §2º, art. 27 do REC da 3ª Divisão, concordam em utilizar o mesmo							
profissional médico Dr.(a) FRAN AN Omédico), CRM nº 30 528,							
indicado pelo clube mandante da partida.							
Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando obrigatoriamente submetidos as instruções médicas do profissional acima mencionado, durante todo o andamento da partida.							
Mandante Visitante							
A.C.							
Médico							

CRM NO 30528



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34 Fundado em 28/04/47 – Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 14 de novembro de 2023.

À Policia Militar do Paraná 7ª Companhia Independente da Policia Militar do Paraná

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar lhe a realização no dia 19 de novembro de 2023 (domingo), às 11h00min, no ESTADIO JOSE CHIAPPIN, na cidade de ARAPONGAS - PR, do jogo: NACIONAL ATLETICO CLUBE X PRUDENTOPOLIS FUTEBOL CLUBE, válido pela SEMI FINAL, 2ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. Público estimado de 400 pessoas. Os portões serão abertos as 10h00min.

OUTROSSIM, solicitamos a presença da Policia Militar e/ou Guarda municipal no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 146 e 149.

Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público

Art. 146. O espectador tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das provas ou partidas.

Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:

- l solicitar ao poder público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos espectadores dentro e fora dos estádios e dos demais locais de realização de eventos esportivos;
- II informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente: Light of Contains
 - a) o local:
 - b) o horário de abertura da arena esportiva;
 - c) a capacidade de público da arena esportiva;
 - d) a expectativa de público:

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e

apreco.

ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 14 de novembro de 2023.

À Guarda Municipal de Arapongas Diretorias da Guarda Municipal e de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 37444
EM. 16 1 11 123
PROTOCOLISTA

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar lhe a realização no dia 19 de novembro de 2023 (domingo), às 11h00min, no ESTADIO JOSE CHIAPPIN, na cidade de ARAPONGAS – PR, do jogo: NACIONAL ATLETICO CLUBE X PRUDENTOPOLIS FUTEBOL CLUBE, válido pela SEMI FINAL, 2ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. Público estimado de 400 pessoas. Os portões serão abertos as 10h00min.

OUTROSSIM, solicitamos a presença da Policia Militar e/ou Guarda municipal no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 146 e 149.

Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público

- Art. 146. O espectador tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das provas ou partidas.
- Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:
- I solicitar ao poder público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos espectadores dentro e fora dos estádios e dos demais locais de realização de eventos esportivos;
- II informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:
 - a) o local;
 - b) o horário de abertura da arena esportiva;
 - c) a capacidade de público da arena esportiva;
 - d) a expectativa de público;

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e

apreco.

NACIONAL AC ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34 Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 14 de novembro de 2023.

À Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas

PREFLITURA MUNICIPAL PROTOCOLO IV. 39748 EM 16 11 23

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar lhe a realização no dia 19 de novembro de 2023 (domingo), às 11h00min, no ESTADIO JOSE CHIAPPIN, na cidade de ARAPONGAS — PR, do jogo: NACIONAL ATLETICO CLUBE X PRUDENTOPOLIS FUTEBOL CLUBE, válido pela SEMI FINAL, 2ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. Público estimado de 400 pessoas. Os portões serão abertos as 10h00min.

OUTROSSIM, **informamos da realização do evento** no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 149, II e V.

Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público

Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:

- II informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:
 - a) o local;
 - b) o horário de abertura da arena esportiva;
 - c) a capacidade de público da arena esportiva;
 - d) a expectativa de público;
- V comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento.

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e

apreço.

NACIONAL AC ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, doravante denominada CONTRATANTE e R.P FERNANDES E CIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR EM EVENTO

CONTRATADA: R.P FERNANDES E CIA LTDA, com sede na Rua Flamingos, 1437 – CENTRO, Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 05.949.134/0001-77 cidade Arapongas, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, CNPJ/MF sob nº 80.929.284/0001-34 situada na Rua Manoel Carreira Bernadinho, S/N, Centro, cidade Rolândia estado do Paraná, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de área protegida e prestação de serviço pré –hospitalar em evento que será realizado nas dependências do do estádio Municipal José Chiapin na cidade de Arapongas estado do Paraná, a serem desenvolvidos conforme as especificações do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato, atender as solicitações da Empresa de Eventos da contratante, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços: Contratação de serviço de uma ambulância de Suporte Avançado com Desfibrilador e Medicamentos, composta com equipe para prestação de serviços de atendimento Pré-hospitalar de emergência e urgência sendo por (01) um condutor socorrista, (02) enfermeiros e (01) médico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos o participantes do evento terão o direito ao atendimento ou encaminhamento a uma unidade hospitalar quando procurarem por livre e espontânea vontade ou serem socorridos pela equipe do atendimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pessoas com quadro de ingestão de bebidas alcoólicas em excesso serão medicados ou encaminhadas seguindo os parâmetros dos sinais vitais, quando os mesmo estiverem alterados e oferecer risco de morte, caso contrário será orientados seus acompanhantes quanto as condutas a serem tomadas após a consulta médica.

PARAGRAFO TERCEIRO: Pacientes menores de idade que por ventura necessitarem de atendimento ou encaminhamento, terão que estar com um responsável maior de 18 anos, caso o mesmo não ter nenhum responsável será comunicado ao organizador do evento para que possa ser tomado as providencias legais sobre o caso conforme Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 em 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços indicados na cláusula anterior, o contratado receberá o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) a serem pagos via PIX um dia antes do evento na seguinte conta.

CHAVE PIX

CELULAR 43999587982

FAVORECIDO: ROGÉRIO PIRES FERNANDES

CLÁUSULA QUARTA: O período de atendimento da CONTRATADA durante o evento será no horário das 11:00 as 13:00 no dia 19 de novembro de 2023, sendo de responsabilidade da mesma o atendimento na área interna do recinto onde será realizada o evento exceto a ausência da equipe e ambulância do local conforme previsto em cláusula nona.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se o CONTRATANTE solicitar que as equipes permaneçam no local do evento por mais horas que o horário contratado será cobrado a hora excedente no valor de R\$100,00 a hora

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade de atendimento préhospitalar na área externa do recinto onde será realizado o evento no horário previsto em cláusula quarta ficando este serviço sobre responsabilidade de serviços de atendimento pré- hospitalar público (SAMU 192, SIATE BOMBEIROS 193 e outros).

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE irá disponibilizar estrutura para montagem de ambulatório no local, para atendimento e acolhimento de pessoas durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia dentro das limitações acima descrita, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão antecipada, a parte contrária deverá ser cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias sem custos para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: A ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar somente se ausentará do evento no horário previsto (conforme Cláusula quarta), exceto em caso de atendimento e transporte de paciente ao hospital dentro do horário contratado, caso haja a necessidade de transporte será previamente informado a CONTRATANTE da ausência da ambulância e da equipe de atendimento pré- hospitalar.

CLÁUSULA NONA: Fica responsável a CONTRATANTE o acionamento de outros serviços de atendimento pré- hospitalar (SAMU 192 e SIATE BOMBEIROS 193) em caso de ocorrências dentro do evento no período em que a ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar contratada, estiver ausente do evento conforme previsto (Cláusula nona).

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de Arapongas estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arapongas, 16 de novembro de 2023.

NACIONAL ATLÉTICO CLUBE

R.P FERNANDES E CIA LTDA